



**ESTADO DO PIAUÍ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO MACEDO – PI**

**Avenida Maria de Carvalho Alencar, 36, Centro**

**CEP: 64.683-000 – Fone (89) 3435-0080**

**CNPJ: 01.612.577/0001-17**

**ADM 2021-2024**

**LEI Nº 269/2021, DE 17 DE JUNHO DE 2021.**

Institui o dia do vaqueiro e dispõe sobre a realização da cavalgada no Município de Francisco Macedo, Estado do Piauí e dá outras providências.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE FRANCISCO MACEDO, ESTADO DO PIAUÍ**, no uso de suas atribuições legais inseridas na Lei Orgânica Municipal e demais legislações pertinentes, FAZ SABER QUE, o plenário da Câmara Municipal de Vereadores de FRANCISCO MACEDO-PI aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Fica instituído, no Município de Francisco Macedo, Estado do Piauí, o “**Dia do vaqueiro**”, a ser comemorado, anualmente, no dia 28 de fevereiro.

**Art. 2º.** Realizar-se-á no último domingo de fevereiro de cada ano, a cavalgada em homenagem ao dia do vaqueiro.

**Art. 3º.** O evento ora instituído passará a constar do Calendário Oficial de Eventos do Município de Francisco Macedo, Estado do Piauí.

**Art. 4º.** Caberá à Secretaria Municipal de Cultura organizar e coordenar a realização evento como o apoio da prefeitura municipal e demais setores da administração municipal.

**Art. 5º.** As despesas decorrentes da realização da Cavalgada alusiva ao Dia do Vaqueiro correrão por conta de verba orçamentária destinada à Secretaria Municipal Cultura, ficando, se necessário, o Poder Executivo autorizado a abrir crédito especial para esta finalidade específica.

**Art. 6º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.



**ESTADO DO PIAUÍ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO MACEDO – PI**

Avenida Maria de Carvalho Alencar, 36, Centro

CEP: 64.683-000 – Fone (89) 3435-0080

CNPJ: 01.612.577/0001-17

ADM 2021-2024

**Art. 7º.** Ficam revogadas as disposições em contrário.

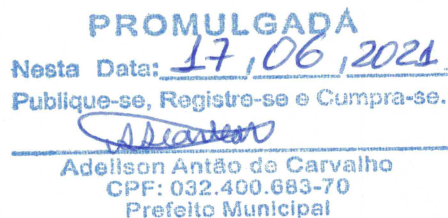
Gabinete do Prefeito Municipal de Município de Francisco Macedo - Piauí, aos 17 dias de junho de 2021.

*Adeilson Antão de Carvalho*

**ADEILSON ANTÃO DE CARVALHO**

Prefeito Municipal

O projeto de Lei foi aprovado pelo Plenário da Câmara Municipal na data 28/05/2021 e encaminhado para a respectiva sanção e publicação em 04/06/2021.



Id:167C26537EF0C858

Id:0CC54008F02ACB1F



ESTADO DO PIAUÍ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO PIAUÍ  
CNPJ: 01.612.582/0001-20  
Av. São Francisco, 140 – Centro – Cep: 64.343-000  
Fone: (086) 3253-0131  
E-mail: prefeituradjuazeiro@hotmail.com



ESTADO DO PIAUÍ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO MACEDO – PI  
Avenida Maria de Carvalho Alencar, 36, Centro  
CEP: 64.683-000 – Fone (89) 3435-0080  
CNPJ: 01.612.577/0001-17  
ADM 2021-2024

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

**LEI Nº 269/2021, DE 17 DE JUNHO DE 2021.**

Na forma da Lei 8.666/93 e suas alterações, **HOMOLOGO** o presente processo licitatório de nº 054/2021, Procedimento nº 022/2021, modalidade Pregão Presencial, que teve como vencedores as empresas: ANTONIO CARLOS DA SILVA GOMES 01032531304, CNPJ: 41.768.291/0001-40, para o item 01; WALTEILDO SILVA DE SOUSA 85933163368, CNPJ: 27.661.855/0001-10, para o item 02; RAIMUNDO TEIXEIRA DA SILVA FILHO 46325867300, CNPJ: 27.661.673/0001-49, para o item 03; RAIMUNDO NONATO PEREIRA 00676762352, CNPJ: 27.661.494/0001-01 para o item 04; FABIO DA CRUZ LIMA 04253432352, CNPJ: 27.666.812/0001-27, para o item 05; PEDRO EVARISTO GOMES 02305677383, CNPJ: 41.768.632/0001-87, para o item 06; LUCIANO ALVES DE SOUSA 06497352341, CNPJ: 41.771.878/0001-08, para o item 07; JOÃO ALEXANDRE SOUSA PEREIRA 69674175334, CNPJ: 41.761.007/0001-03, para o item 08; JOSE TEIXEIRA DE OLIVEIRA 55447058368, CNPJ: 41.691.135/0001-28, para o item 09; LUIZ ALVES PEREIRA 76931730304, CNPJ: 41.740.106/0001-09, para o item 10; ADRIANO MILANEZ SOARES 06841426355, CNPJ: 41.759.190/0001-02, para o item 11; MARIA DA CONCEIÇÃO MONTEIRO DE OLIVEIRA 93165641315, CNPJ: 30.939.827/0001-26, para o item 12; MARIA DO DESTERRO FERNANDES DE ARAUJO 05294514338, CNPJ: 30.370.962/0001-01, para o item 13; ELAYNE SOUSA LIMA 01905890354, CNPJ: 30.371.323/0001-52, para o item 14; ADRIANA MARGARIDA PEREIRA 03991812371, CNPJ: 41.536.355/0001-87, para o item 15; KELMA NAYSA DA SILVA CHAGAS 04186677301, CNPJ: 42.235.144/0001-77, para o item 16; JOSILENE ROSA DA SILVA 05326707365, CNPJ: 41.516.474/0001-78, para o item 17; MARIA IRANIR ALVES DA SILVA 00785400389, CNPJ: 41.129.795/0001-10, para o item 18; JOANA CELIA BARROSO TEIXEIRA 05978927332, CNPJ: 31.409.141/0001-96, para o item 19; ADALBERTO FERNANDO LOPES 96410949391, CNPJ: 41.688.446/0001-38, para o item 20; SUELENI MARIA ALVES DE MELO 00718241380, CNPJ: 41.729.529/0001-28, para o item 21; SIRLENE MARIA ALVES MELO 66596335372, CNPJ: 28.110.405/0001-00, para o item 22; ANTONIA ROSIANI DE OLIVEIRA SOUSA 03766580370, CNPJ: 41.157.239/0001-57, para o item 23; GINAURA SOARES VIEIRA 06806796346, CNPJ: 41.692.464/0001-93, para o item 24; ROSINEIDE SOUSA SILVA 96411007349, CNPJ: 40.831.368/0001-16, para o item 25; REGINALDO MACEDO SILVA 53711980325, CNPJ: 41.388.005/0001-10, para o item 26; JOSENILSON DA SILVA 02467655342, CNPJ: 41.386.963/0001-52, para o item 27 autorizando a ultimação dos atos necessários à contratação, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Institui o dia do vaqueiro e dispõe sobre a realização da cavalgada no Município de Francisco Macedo, Estado do Piauí e dá outras providências.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE FRANCISCO MACEDO, ESTADO DO PIAUÍ**, no uso de suas atribuições legais inseridas na Lei Orgânica Municipal e demais legislações pertinentes, FAZ SABER QUE, o plenário da Câmara Municipal de Vereadores de FRANCISCO MACEDO-PI aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Fica instituído, no Município de Francisco Macedo, Estado do Piauí, o “Dia do vaqueiro”, a ser comemorado, anualmente, no dia 28 de fevereiro.

**Art. 2º.** Realizar-se-á no último domingo de fevereiro de cada ano, a cavalgada em homenagem ao dia do vaqueiro.

**Art. 3º.** O evento ora instituído passará a constar do Calendário Oficial de Eventos do Município de Francisco Macedo, Estado do Piauí.

**Art. 4º.** Caberá à Secretaria Municipal de Cultura organizar e coordenar a realização evento como o apoio da prefeitura municipal e demais setores da administração municipal.

**Art. 5º.** As despesas decorrentes da realização da Cavalgada alusiva ao Dia do Vaqueiro correrão por conta de verba orçamentária destinada à Secretaria Municipal Cultura, ficando, se necessário, o Poder Executivo autorizado a abrir crédito especial para esta finalidade específica.

**Art. 6º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 7º.** Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Município de Francisco Macedo - Piauí, aos 17 dias de junho de 2021.

*Adeilson Antão de Carvalho*  
**ADEILSON ANTÃO DE CARVALHO**  
Prefeito Municipal

O projeto de Lei foi aprovado pelo Plenário da Câmara Municipal na data 28/05/2021 e encaminhado para a respectiva sanção e publicação em 04/06/2021.

Juazeiro do Piauí - PI, em 18 de junho de 2021.

*Edmilson Pereira dos Reis*

Edmilson Pereira dos Reis  
Prefeito Municipal

SANCIONADA  
Nesta Data, 17/06/2021  
*Adeilson*  
Adeilson Antão de Carvalho  
Prefeito Municipal  
CPF: 032.400.683-70

LEI MUNICIPAL  
Nº 269  
17/06/2021

PROMULGADA  
Nesta Data: 17/06/2021  
Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.  
*Adeilson*  
Adeilson Antão de Carvalho  
CPF: 032.400.683-70  
Prefeito Municipal